



9  
001

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8837	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em lingua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses	12,00	SERV	1.057,73	12.692,76
TOTAL						12.692,76

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 Meses

**LOCAL DE ENTREGA:** ESCOLAS MUNICIPAIS

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2013.

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi em 22 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 94/2013

002

Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número **94** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **22/05/2013** Quantidade de Itens **1**

Solicitante \_\_\_\_\_  
Código **550193-8** Nome **GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS** Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Número **182/2013**

Local \_\_\_\_\_  
Código **77** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Órgão \_\_\_\_\_  
Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Pagamento \_\_\_\_\_  
Forma **EM PARCELAS MENSAIS**

Entrega \_\_\_\_\_  
Local **ESCOLAS MUNICIPAIS** Prazo **12 Meses**

**Descrição:**  
Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20 h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

**Iustificativa:**  
Para atender as necessidades na area de ensino da Secretaria de Educação

Lote  
**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008837	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em lingua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses	SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
				<b>TOTAL</b>	<b>12.692,76</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.692,76</b>



003 <sup>u</sup>

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1680	06.007.12.361.12012-033	103
2013	1790	06.007.12.361.12012-036	103

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



004

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 -**  
**PROCESSO Nº 0183/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2013 de 22/05/2013.**

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira – inglês, para ministrar aulas (20 h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 12.692,76 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DE ABERTURA:** No dia **10/06/2013 às 14:00 horas**.
4. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	23 / 05 / 2013
JORNAL:	fronteira
EDIÇÃO:	912
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	23 / 05 / 2013
JORNAL:	DIOENS
EDIÇÃO:	0350
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Quinta-feira, 23 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0350

Página 86 / 109

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2013 - PMSAS  
PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO  
EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 0010/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de maio de 2013 a empresa:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba -PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - PROCESSO Nº 0183/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - Inglês, para ministrar aulas (20 h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.692,76 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2013

PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO  
EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba -PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME

CNPJ Nº 04.294.624/0001-10

Representante: ANDERSON LORA PORTES

CPF nº 041.151.069-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Representante: MARLEI YANAGIHARA DA SILVA

CPF nº 576.511.089-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.496,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - PROCESSO Nº 0185/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 058/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS DE PREDIO (controle de entrada e saída de pessoas e veículos de prédios públicos municipais)

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 16:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às

12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e

anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1092183558

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 86



006 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses**, conforme Anexo I, sob processo nº **0183/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** **Até às 14:00 horas do dia 10/06/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/06/2013 às 14:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 10/06/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br) e [licitação@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitação@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**





007 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

**1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



4  
008

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
  - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
  - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
  - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.





0068

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.9** Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

**4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** Envelope de **CRENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 14:00 horas.
- OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

**4.2** Envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 14:00 horas.
- OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

**4.3** Envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

**5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

**6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em



010 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
  - Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
  - III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  - IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - V - Adjudicação da proposta de menor preço;
  - VI - Elaboração de ata;
  - VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
  - IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
  - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
  - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

**8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 8.1** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**8.1.1** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

**8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

**8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**

**8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

**8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

**9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10 DAS PROPOSTAS**

**10.1** São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada em mídia (CD, disquete, pen drive***





0124

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*ou equivalente) no formado entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via IMPRESSA de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.*

**II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.**

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de execução dos serviços, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.

**10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.





013 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** O prazo de execução dos serviços é **12 Meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Local de execução dos serviços: Escolas públicas municipais.

**11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

**11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

**11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

**12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado **mensalmente após execução dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal.

**12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

**12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

**13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

**13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a



01

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna “valor máximo unitário” constante no Anexo I.

**14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES**

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

- 14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

**14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

**14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

- 14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

- 14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15 DAS SANÇÕES**

- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

**15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento),



0158

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

calculada sobre o valor total do contrato.

- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.
- 16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.





016 *U*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**

- 17.1** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.2** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.8** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**18.9 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**

**18.10** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

**18.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



013 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui na **Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8837	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses	12,00	SERV	1.057,73	12.692,76
<b>TOTAL</b>						12.692,76



0198

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**  
**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I.**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1680	06.007.12.361.12012-033	103
2013	1790	06.007.12.361.12012-036	103

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**4. DO VALOR**

4.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 12.692,76 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



020

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 057/2013, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE  
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.





021  
4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV - PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “\_\_\_\_\_”, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 057/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:

CPF n.º

RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga

**Com firma reconhecida em cartório,  
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

022  
4

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente  
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2013, que  
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em  
anexo)**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos)



0258

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

**1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

**1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

**1.2 REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**1.2.1** Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

**1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

**1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

**1.2.7** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

**1.2.8** Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



02/2

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver exposto no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



025

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).





0264

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



027

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IX**  
**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**  
**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



028

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº <NUMEROCONTRATO>/2013

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF N.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2013**, homologado em , mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:**

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º. 057/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º. 8.666/93.





029

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



030

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº 056.065.349-24



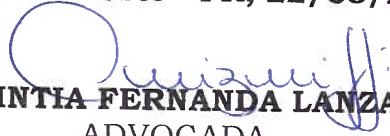
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 057/2013, de 22/05/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/05/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE  
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 057/2013 DE 22/05/2013

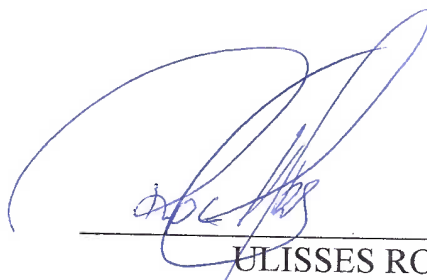
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

**EMPRESA: MARCELO JOSUE ROEHRS- ME**

**ENDEREÇO: CAPANEMA - FONE: 46-99296746**

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 057/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 10/06/2013 as 14:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 29/05/2013.



ULISSES ROEHRS

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de maio de 2013 09:30  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** PP PROFESSOR DE INGLES  
**Anexos:** EDITAL PP 057 2013.doc; PropostaPP572013.esl

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Rua Presidente Vargas, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) LUCIANE MARCIA DENARDI, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 057/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Santo Antonio do Sudoeste 05 de Junho de 2013.**



LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA

CNPJ Nº:04.728.039/0001-80

LUCIANE MARCIA DENARDI

CPF Nº: 614.023.540-53

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



4 e d



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLICIA CIVIL  
 DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL

NOME: 603665-1881  
**LUCIANE MARCIA DENARDI**

FILIAÇÃO:  
**JACOB DENARDI**  
**GIACONDA POSSEBON DENARDI**

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO  
**16/07/1968**

PORTO ALEGRE-RS  
**13/09/84** DIRETOR **10723**

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CEDULA DE IDENTIDADE

035

POLEGAR DIRETO

*Luciane Marcia Denardi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E INFORMACAO

614 023 540 53

LUCIANE MARCIA DENARDI

16.07.1968

*Luciane Marcia Denardi*

001/0808-4

123-06-97  
 BANCO DO BRASIL  
 SOBRADINHO - RS  
 1010301:5

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
10, 06, 13  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*4 EA*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.728.039/0001-80</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/10/2001</b>
<b>MATRIZ</b>	<b>CADASTRAL</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/06/2013** às **17:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LUCIANE MARCIA DENARDIE CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



LUCIANE MARCIA DENARDI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha, 488., Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 603.665.188-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF/MF n.º 614.023.540-53 e GEOVANI PEDRO GUARESCHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 488., Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.122.601-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 847.121.209-91, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1º NOME COMERCIAL:  
SEDE, FORO, ENDEREÇO:

LUCIANE MARCIA DENARDIE CIA LTDA

Rua Bento Munhoz da Rocha, 488 - Centro  
Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO:  
INÍCIO DAS ATIVIDADES:  
OBJETO SOCIAL:

Indeterminado

01 de Novembro de 2001.

CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E SERVIÇOS  
VETERINÁRIOS

2º CAPITAL SOCIAL:  
NÚMERO DE QUOTAS:  
DISTRIBUIÇÃO:

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

10.000 - Valor unitário: R\$ 1,00

LUCIANE MARCIA DENARDI

R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Neste ato em moeda corrente do país.

GROVANI PEDRO GUARESCHI

R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Neste ato em moeda corrente do país.

Dos sócios, limitada ao total do capital social.

INTEGRALIZAÇÃO:  
RESPONSABILIDADE:

3º GERENTES:  
USO NOME COMERCIAL:  
PROIBIÇÕES:  
PRÓ-LABORE:

LUCIANE MARCIA DENARDI

Individualmente

Aval, endosso, fiança e caução de favor.

Aos sócios que prestarem serviços a empresa

4º BALANÇO GERAL:  
RESULTADOS:

Anualmente em 31 de Dezembro.

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

10/06/2013

9  
Comissão de Licitações



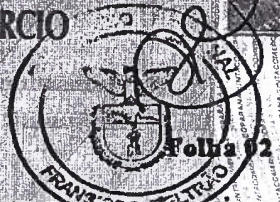


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

LUCIANE MARCIA DENARDI E OUTROS LTDA

CONTRATO SOCIAL



5º DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6º DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto cada quota de capital.

7º CESSÃO DE QUOTAS:

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia a alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 18 de Outubro de 2001.

*Denardi*  
LUCIANE MARCIA DENARDI  
CPF: 614.023.540-53

*Guareschi*  
GEOVANI PEDRO GUARESCHI  
CPF: 847.121.309-91

TESTEMUNHAS

*Jutai Cilon de Oliveira*  
JUTAI CILON DE OLIVEIRA  
RG - 3.043.861-1/PR

*Aguinaldo Raffaeli*  
AGUINALDO RAFFAELLI  
RG - 8.339.449-8/PR

*Ivécio Antonio Ottobelli*  
IVÉCIO ANTONIO OTTOBELLI  
OAB/PR 19.244

Esse instrumento foi elaborado por: *Heitor Rodrigues*  
HEITOR RODRIGUES  
CRC N.º 024.738/O-7 - PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2001  
SOB O NÚMERO: 41 2 0468372 0  
Protocolo: 01/268431-7  
*Tufi Rame*  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

10/06/03

Comissão de Licitações

*Handwritten signatures and initials*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
CNPJ nº 04.728.039/0001-80**

1. **LUCIANE MARCIA DENARDI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/07/1968, inscrita no CPF nº. 614.023.540-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 603.665.188-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 21, Apartamento, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002)
2. **GEOVANI PEDRO GUARESCHI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/05/1973, inscrito no CPF nº. 847.121.209-91, portador Cédula de Identidade Civil nº 4.122.601-3, expedida pela Secretaria Segurança Pública Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bento Munoz da Rocha, 488, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Tiradentes, 567, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.728.039/0001-80, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41204683720, em data de 23/10/2001, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. O endereço passa a ser desta data em diante na Rua Presidente Vargas, 21, Sala, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

2ª. O objeto social que era **CURSOS DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, passa a ser desta data em diante **CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, ASSESSORIA EMPRESARIAL, CURSOS DE LINGUAS ESTRANGEIRAS, COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO**.

3ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: Os sócios **RESOLVEM**, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **LUCIANE MARCIA DENARDI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/07/1968, inscrita no CPF nº. 614.023.540-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 603.665.188-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 21, Apartamento, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002)

2. **GEOVANI PEDRO GUARESCHI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/05/1973, inscrito no CPF nº. 847.121.209-91, portador Cédula de Identidade Civil nº 4.122.601-3, expedida pela Secretaria Segurança Pública Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bento Munoz da Rocha, 488, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**, com a sede na Rua Presidente Vargas, 21, Sala, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. (art. 997, II, CC/2002)

Santo Ant. do Sudoeste  
Confero com o original

10/06/13

Comissão de Licitações

4 e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
CNPJ nº 04.728.039/0001-80**

- 2ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
- |                                       |                  |              |
|---------------------------------------|------------------|--------------|
| LUCIANE MARCIA DENARDI GUARESCHI..... | 9.500 quotas.... | R\$ 9.500,00 |
| GEOVANI PEDRO GUARESCHI.....          | 500 quotas....   | R\$ 500,00   |
- (art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).
- 3ª O objeto social será **CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, ASSESSORIA EMPRESARIAL, CURSOS DE LINGUAS ESTRANGEIRAS, COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO.**
- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1057, CC/2002).
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)
- 7ª A administração da sociedade caberá a **LUCIANE MARCIA DENARDI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
10/06/13  
Comissão de Licitações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
CNPJ n.º 04.728.039/0001-80

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

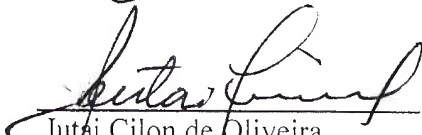
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de Julho de 2.012.

aa)   
LUCIANE MARCIA DENARDI

aa)   
GEOVANI PEDRO GNARESCHI

Testemunhas:


  
Jutai Cilon de Oliveira  
RG - 3.043.961-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53

  
Onélia Pinto Rodrigues  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124835490  
Protocolo: 12/483549-0 DE 25/07/2012  
Empresa: 41 2 0468372-0  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Santo Ant. do Sudoeste - PR.  
Confere com o original  
10/06/13  
Comissão de Licitações

  
4 e 4

0429

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTA CNPJ N° 04.728.039/0001-80  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 10/06/13  
Horário: 14:55  
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 57/2013

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

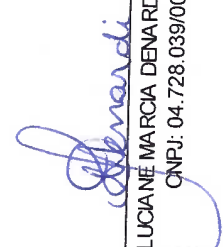
CNPJ: 04.728.039/0001-80    Fornecedor: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA    E-mail:    Celular:    Telefone: 4635633113    Fax:    Telefone contador: 4635631478  
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 21 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual:    Contador: AGUINALDO RAFFAELLI  
Re-presentante: LUCIANE MARCIA DENARDI    CPF: 614.023.540-53    RG: 6036651881

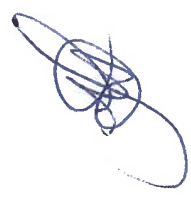
Endereço representante: RUA PRES VARGAS 21 APTO - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
E-mail representante:    Telefone representante:    Data de abertura:    Conta:    Preço Unitário    Preço Total  
Banco:    Agência:    12,00    SERV    1.057,73    1.057,73    12.692,76

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses	12,00	SERV	1.057,73		1.057,73	12.692,76

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.692,76  
TOTAL DA PROPOSTA : 12.692,76

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
CNPJ: 04.728.039/0001-80



06/06/2013 09:00:14  
133

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTA CNPJ Nº 04.728.039/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 10/06/13  
Horário: 13h55m  
Comissão de Licitações

## DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14021039

Nome: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.728.039/0001-80

045

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.

Válida até 02/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

e A

IMPRIMIR

VOLTAR

046

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04728039/0001-80  
**Razão Social:** LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA BENTO MUNHOS DA ROCHA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2013 a 04/07/2013

**Certificação Número:** 2013060508523618049925

Informação obtida em 05/06/2013, às 08:52:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

047

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.728.039/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:24:04 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **CE73.CF80.FC67.2191**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10491974-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.728.039/0001-80**

Nome: **LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

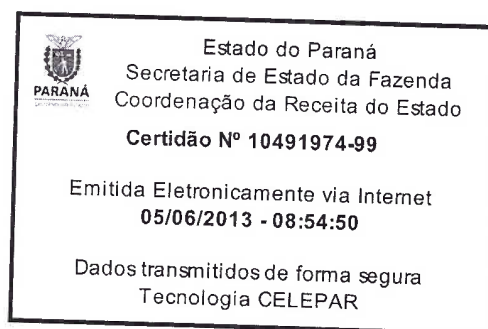
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.728.039/0001-80  
Certidão n°: 30748687/2013  
Expedição: 04/06/2013, às 09:08:17  
Validade: 30/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.728.039/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4  
E

050



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1135 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Junho de 2013

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTM4J5UFFHTJ2X28A99F**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LUCIANE MARCIA DENARDI & CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12998	04.728.039/0001-80		12998

**ENDEREÇO**

RUA PRESIDENTE VARGAS, 21, SALA 01 - CENTRO

**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Ensino de idiomas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**

CNPJ 04.728.039/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Junho de 2013, 14:00:28

*Marines Buganca Razon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*[Handwritten signature]*

4

e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 (Criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO  
 DE GRÁFICOS

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras, em 24 de janeiro de 1990, confere o título de LICENCIADO EM LETRAS e

LUCIANE MARCIA DENARDI

brasileira, natural de Sobradinho, RS, nascida a 16 de julho de 1968, portadora da Cédula de Identidade n.º 6036651881, expedida pela Secretaria da Segurança Pública, RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 25 de janeiro de 1990.

*Cezar Flores*  
 CEZAR FLORES  
 DIRETOR/DERCA

*Tabajará Gaúcho da Costa*  
 PROF. TABAJARÁ GAUCHO DA COSTA  
 REITOR/UFMS

*Luciane Marcia Denardi*  
 Diplomado



*Denardi*

058 *u*



# KOCHI UNIVERSITY

2-5-1, AKEBONO-CHO, KOCHI 780, JAPAN

TELEPHONE: 0888(44)0111  
FACSIMILE: 0888(44)8147

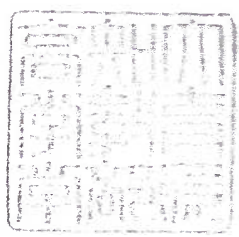
March 19, 1997

## CERTIFICATE

Name: DENARDI, LUCIANE MARCIA (Ms)  
Nationality: BRAZILIAN

This is to certificate that the above person, as a Student of English -  
Faculty of Education, Kochi University, is pursuing her Study.

Period of Study: From August 5, 1996  
To August 30, 1996



*A. Takai*

Akio Funahashi  
Dean  
Faculty of Education  
KOCHI UNIVERSITY

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

10 106 113

*WBS*

Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*  
*4*

*E A*



# STATEMENT OF ATTENDANCE

Luciane Denardi

has attended a *Teacher Refresher Course*

at **Eurocentre London Victoria**

from 4th July 1994 to 30th July 1994

The course included: 30 hours per week of:

*Language* – to extend communicative abilities in speaking, writing, reading and listening

*Methodology* – to develop Teaching Skills and Classroom Language

*Culture* – to gain insight into aspects of life in Britain.

Date 27th July 1994

*Manoel*  
Principal

Município de Santo Ant. do Sudo-  
Contens com o origin:  
10/06/13  
Comissão de Licitações



Foundation for European Language and Educational Centres

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.728.039/0001-80, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Santo Antonio do Sudoeste 05 de Junho de 2013.**



\_\_\_\_\_  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
CNPJ N°:04.728.039/0001-80  
LUCIANE MARCIA DENARDI  
CPF N°: 614.023.540-53  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



4


E 

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Santo Antonio do Sudoeste 05 de Junho de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
CNPJ N.º: 04.728.039/0001-80  
LUCIANE MARCIA DENARDI  
CPF N.º: 614.023.540-53

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

4

E P

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTA CNPJ N° 04.728.039/0001-80  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 10/09/13  
Horário: 13h55min  
Comissão de Licitações



058 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 057/2013 de 22/05/2013**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses**

Aos dez dias de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: Marcelo Josue Roehrs – ME e Luciane Marcia Denardi E Cia Ltda.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA	04.728.039/0001-80	LUCIANE MARCIA DENARDI	Sócia gerente	614.023.540-53	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em lingua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76





0569

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

  
**LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**  
**LUCIANE MARCIA DENARDI**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 57/2013

060

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFESSOR GRADUADO EM INGLES

Lote: 0001	Item: 0001	Contratação de empresa prestadora de serviços	Marca:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	559305	LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.057,73			
1		1.057,73			

*EBA*

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
LUCIANE MARCIA DENARDI

*Alfonini*



**Mu. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 57/2013**

Data abertura: 10/06/2013 Data julgamento: 10/06/2013 Data homologação: Página 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Contratação de empresa prestadora d	SER	12,00	1,057,73 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>12.692,76</b>	

*De*

CNPJ: 04.728.039/0001-60 - LUCIANE MARCIA DENARDIE CIA LTDA

Emitido por: eliane trum, na versão: 5502.r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
10/06/2013 15:34:30

0614





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 57/2013

062

4

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 8837 Contratação de empresa prestadora de serviços</b>				
559305-1 LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA	04.728.039/0001-80	Habilitado		1.057,73

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000

4

E B



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 57/2013

0634

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 559305-1 LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA								
Lote 001 - Lote 001								
					CNPJ: 04.728.039/0001-80 Telefone: 4635633113	Status: Habilitado	12.692,76	
001	8837 Contratação de empresa prestadora de serviços	SE	12,00	Habilitado		1.057,73	12.692,76	*
VALOR TOTAL:							12.692,76	

4

EA



064 <sup>4</sup>

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013 de 22/05/2013.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013.**

**1. Objeto da Licitação**

**Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA	04.728.039/0001-80

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76

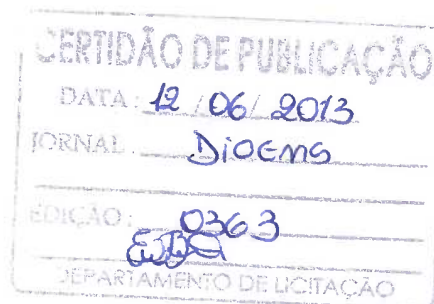
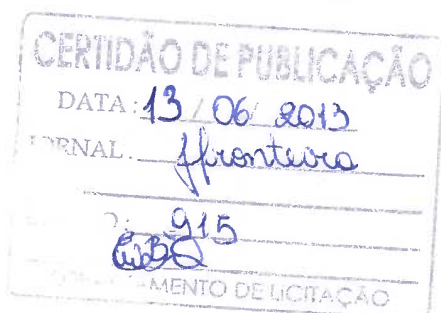
**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 057/2013 de 22/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

*Marilys Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
**Pregoeira**





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

065

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução D01 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0363

Página 50 / 600

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2013 de 15/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

2. Empresa(s) Participante(s):

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SS TREVÓ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de cuidado escola cor branca; b) pintura manual de escrita; c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca; d) pintura manual de lombada cor amarelo; e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebraado cor amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo; l) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca.	SIGA	M2	5.000,00	9,30	46.500,00
TOTAL							46.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2013 de 15/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013 de 20/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALDOIR DE BAIRROS	07.302.410/0001-36

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2013 de 20/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013 de 22/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME	12.845.937/0001-47

3. Empresa(s) Vencedora(s):

P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME CNPJ nº 12.845.937/0001-47, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 108.829,30 (cento e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 056/2013 de 22/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013 de 22/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA	04.728.039/0001-80

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 057/2013 de 22/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 02.860.826/0001-56  
Representante: JOHN MAIKE DE FREITAS  
CPF nº 038.714.159-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)  
VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 02/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

842056496

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 50



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

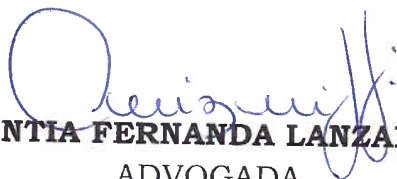
066

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade Pregão presencial tipo Menor Preço, por item, de Nº 057/2013 de 22/05/2013, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a ata e edital de resultado apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de dez dias de junho de 2013.

**É O PARECER.**

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, dez dias de junho de 2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses**

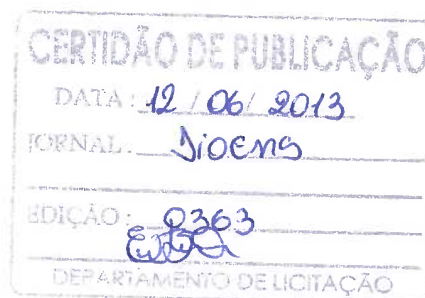
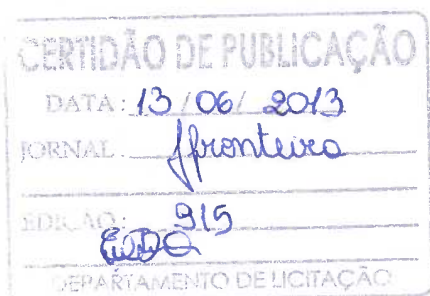
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 057/2013 de 22/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em lingua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/06/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0684

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0363

Página 52 / 060

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira-ínglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 057/2013 de 22/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira-ínglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013 de 22/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 PORTEIROS)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CORUJOES NOTURNOS VIGIAS LTDA-ME	11.501.793/0001-49

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CORUJOES NOTURNOS VIGIAS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros)-Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.		MESES	12,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL							64.800,00

4. Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 058/2013 de 22/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CORUJOES NOTURNOS VIGIAS LTDA-ME

CNPJ Nº 11.501.793/0001-49

Representante: ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 019.214.699-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 PORTEIROS).

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 PORTEIROS)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 058/2013 de 22/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CORUJOES NOTURNOS VIGIAS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PORTEIRO DE PRÉDIO (04 porteiros)-Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos na cidade e no interior do município, 40 (quarenta) horas semanais cada um, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.		MESES	12,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL							64.800,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 3.731, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Ana Paula Tenório de Araújo para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social - CC4.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Tenório de Araújo, RG nº 9.335.100-2-PR, para o cargo em

Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social - CC4, a partir de 01/06/2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de junho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Iria de Souza Pinto F.I. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal. Valor Global R\$ 75.000,00.

### \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Maria Ivanir Brentano & Cia Ltda Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal. Valor Global R\$ 25.000,00.

### \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: ELF Mecânica Diesel Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal. Valor Global R\$ 70.000,00.

### \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Jair Fragofo F.I.. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal. Valor Global R\$ 21.500,00.

### \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Horácio Ferreira de Andrade Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para efetuar manutenção preventiva, corretiva e recuperativa da parte mecânica e elétrica de máquinas pesadas da frota municipal e serviços especializados em radiadores, torno, solda, chapeação e funilaria de veículos multimarcas da frota municipal. Valor Global R\$ 15.350,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
842056496

<http://amsop.dioems.com.br>



0694

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/06/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 057/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em lingua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2013 de 22/05/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2013 de 22/05/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1680	06.007.12.361.12012-033	103
2013	1790	06.007.12.361.12012-036	103

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



0704

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 128/2013, firmado(s) em 10/06/2013**, referente ao **Pregão DE Nº 057/2013 de 22/05/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/06/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE VARGAS, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.728.039/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LUCIANE MARCIA DENARDI, CPF N.º 614.023.540-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2013**, homologado em 10/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73	12.692,76
TOTAL							12.692,76

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 057/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



072

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 12.692,76 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), (*em moeda corrente nacional*), pagos mensalmente e consecutivamente em 12 parcelas no valor de R\$ 1.057,73 (um mil e cinqüenta e sete reais e setenta e três centavos) após execução dos serviços, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.





0734

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **09/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em





074 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



075 *ll*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Denardi*  
**LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 04.728.039/0001-80**  
**LUCIANE MARCIA DENARDI**  
**CPF Nº 614.023.540-53**

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº 056.065.349-24



076

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA

CNPJ Nº 04.728.039/0001-80

Representante: LUCIANE MARCIA DENARDI

CPF nº 614.023.540-53

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.692,76 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA:** 09/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/06/2013
JORNAL:	ffrendevia
EDIÇÃO:	915
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/06/2013
JORNAL:	Diomens
EDIÇÃO:	0363
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0363

Página 51 / 060

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME  
 CNPJ Nº 12.845.937/0001-47  
 Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
 CPF nº 045.289.959-13  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 108.829,30 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)  
 VIGENCIA: 09/06/2014  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 04.728.039/0001-80  
 Representante: LUCIANE MARCIA DENARDI  
 CPF nº 614.023.540-53  
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.692,76 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)  
 VIGENCIA: 09/06/2014  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALDOIR DE BAIRROS  
 CNPJ Nº 07.302.410/0001-36  
 Representante: ALDOIR DE BAIRROS  
 CPF nº 737.524.289-53  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais)  
 VIGENCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PROCESSO Nº 0205/2013

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:  
 a) Altera no item 01 do lote 001, somente o ano/modelo do veículo, que passa a ter a seguinte redação:

LOTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total	
1	7863	SEGURO DE VEICULO SCANIA/ONIBUS /K112 CL ANO/ MODELO: 1998/1998 PLACA: CBR- 9639 CHASSI: 9BSKCAZB13456683 COBERTURA MINIMA: DANOS MATERIAS DE TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS: R\$ 250.000,00 APP COM DMH: R\$ 5.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: SIM VIDROS: SIM	3,00	SERV	324.07	972.21	

b) Os demais itens permanecem inalterados.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2013 de 15/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de cuidado escola cor branca; b) pintura manual de escrita; c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca; d) pintura manual de lombada cor amarelo; e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebraado cor amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo; l) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca.	SIGA	M2	5.000,00	9,30	46.500,00
TOTAL							46.500,00

Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/06/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2013 de 17/04/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO - Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Porte I, com área de 1.023,51m<sup>2</sup>.

Proponente: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 valor global: R\$ 1.421.962,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

prazo de execução: 10 Meses

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2013 de 20/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/06/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2013 de 22/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME CNPJ nº 12.845.937/0001-47, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 108.829,30 (cento e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON GOVERNADOR DO PARANÁ  
 Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
 842056496

<http://aamsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA, CNPJ nº 04.728.039/0001-80, RUA PRESIDENTE VARGAS, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LUCIANE MARCIA DENARDI, CPF Nº 614.023.540-53.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 128/2013 de 10/06/2013**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 57/2013**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 128/2013**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 128/2013.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, cinco dias de novembro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**LUCIANE MARCIA DENARDI**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

C.P.F. nº 020.697.089-77

**DISTRATADO: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**

CNPJ sob nº 04.728.039/0001-80

LUCIANE MARCIA DENARDI

CPF Nº 614.023.540-53

Em

**DO OBJETO DO DISTRATO**

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses, Pregão nº 57/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, cinco dias de novembro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

Distratante

**LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA**

Distratado

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/11/2013</u>
JORNAL: <u>f de fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>937</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/11/2013</u>
JORNAL: <u>Diems</u>
EDIÇÃO: <u>0473</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO